



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 013 DE 06 DE MARÇO DE 2024

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edís*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edís o Projeto de Lei Municipal nº 012 DE 06 DE MARÇO DE 2024 que trata de autorização para ***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL***, por *anulação de dotação*.

Considerando a necessidade de acompanhamento nos registros de pontos eletrônicos dos servidores desta Secretaria de Obras, tendo em vista as equipes que laboram nos distritos e muitas vezes ficam alojadas durante a semana em alojamentos.

Considerando a necessidade da aquisição de equipamentos que são indispensáveis para as atividades administrativas desta Secretaria de Obras, como Condicionadores de Ar, microcomputador, Monitor de Led, Impressoras, Relógio de Ponto Eletrônico entre outros e etc...

Considerando que esta Secretaria Municipal de Obras não tem uma Ficha específica para empenhar tais equipamentos dentro da Função Programática Atividades da Secretara de Obras.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 06 DE MARÇO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Anulação de Dotação:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2024	ros	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
362 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito





PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 012/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17 da Lei Complementar 101/2000, referente ao Projeto de Lei nº 012/2023, que dispõe sobre **abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, DECLARO haver adequação orçamentária e financeira, com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 014/2024

Comissão: Justiça e Redação

Projeto: de Lei 012/2024

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relatório

Reuniu-se no dia onze de março do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI nº 12/2024 oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: *abrir crédito adicional especial por anulação de dotação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.*

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

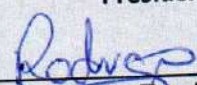
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.

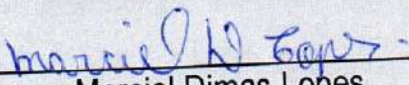
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2024



Gilmar Silva de Góes
Presidente



Rodrigo da Rocha Cordeiro
Relator



Marciel Dimas Lopes
Membro

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 013/2024

Comissão: Finanças, Orçamento e fiscalização

Projeto: de Lei nº 012/2024

ORIGEM: PODER Executivo

Relatório

Reuniu-se no dia onze de março do corrente a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 012/2024 oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: *abrir credito adicional especial por anulação de dotação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.*

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomenda sua aprovação.

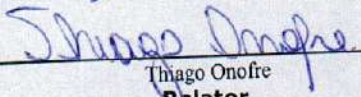
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2024.



Ademir Borher
Presidente



Thiago Onofre
Relator



Walcir Almeida
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em primeiro turno do projeto de Lei nº 012/2024

Autoria: Executivo municipal

Ementa: *Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação no Orçamento no Orçamento vigente do Município de Campo Novo de Rondônia.*

Base legal: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u> x </u>	<u> </u>
Gilmário Silva de Góis	<u> x </u>	<u> </u>
Marciel Dimas Lopes	<u> x </u>	<u> </u>
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u> x </u>	<u> </u>
Patrick Rondover Hellmann	<u> x </u>	<u> </u>
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u> x </u>	<u> </u>
Thiago Onofre	<u> x </u>	<u> </u>
Walcir Almeida	<u> x </u>	<u> </u>

Resultado da votação

(8)

()

Campo Novo de Rondônia, 18 de março de 2024.

Assinatura do secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em segundo turno do projeto de Lei nº 012/2024

Autoria: Executivo municipal

Ementa: *Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação no Orçamento no Orçamento vigente do Município de Campo Novo de Rondônia.*

Base legal: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u> x </u>	<u> </u>
Gilmário Silva de Góis	<u> x </u>	<u> </u>
Marciel Dimas Lopes	<u> x </u>	<u> </u>
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u> x </u>	<u> </u>
Patrick Rondover Hellmann	<u> x </u>	<u> </u>
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u> x </u>	<u> </u>
Thiago Onofre	<u> x </u>	<u> </u>
Walcir Almeida	<u> x </u>	<u> </u>

Resultado da votação

(8)

()

Campo Novo de Rondônia, 18 de março de 2024.

Assinatura do secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

Centésima decima sessão Ordinária da oitava legislatura realizada no plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos dezoito dias do mês de março de 2024.

PEQUENO EXPEDIENTE

- I – Leitura da matéria do expediente
- II – Votação da Ata da sessão anterior
- III - Uso da Tribuna

ORDEM DO DIA:

- Leitura das indicações do legislativo.
- Leitura do projeto de Lei nº 015/2024 de autoria do Executivo.
- Votação em primeiro turno dos projetos de Leis nº 005, 011, 012, 013, 014/2024 de autoria do Executivo.

Sala das Sessões, 18 de março de 2024

Claudecir Alexandre
Presidente

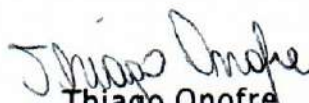


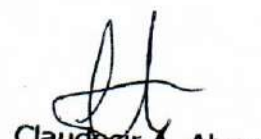
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA
LEGISLATURA**

Ata da centésima décima Sessão Ordinária da oitava legislatura da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, realizada no plenário Helminio Hipólito e transmitida pelo facebook deste poder, aos dezoito dias do mês de março de 2024 às 14:00 horas, sob a Presidência do Vereador Claudedir Alexandre Alves, esteve presente para este ato os senhores Vereadores, Ademir Borher, Gilmário Silva de Góes, Marciel Dimas Lopes, Marco Aurélio Pereira de Oliveira, Patrick Randouver Hellmann, Rodrigo da Rocha Cordeiro, Thiago Onofre e Walcir Almeida. Havendo quórum regimental e com a proteção de Deus, o senhor presidente declarou aberta a presente sessão. O senhor presidente Solicitou ao secretário que faça a leitura da ordem do dia. O senhor presidente solicitou um minuto de silêncio em homenagem a professora Fabiana que veio a óbito por acidente em caminhada na BR 421, Pequeno Expediente: fez o uso da palavra o vereador Gilmário Góes, que sua fala foi sobre os sentimentos pelo falecimento da professora Fabiana. A ata da sessão anterior foi dada por lida e aprovada. O senhor presidente solicitou ao secretário que faça a leitura das indicações do legislativo. O senhor presidente solicitou ao secretário que faça a leitura do projeto de Lei de nº 015/2024 de autoria do Executivo municipal e que trata sobre suplementações orçamentárias. Solicitou ao senhor secretário que faça a leitura do boletim de discussão e votação em primeiro turno dos projetos de Leis 005, 011, 012, 013 e 014/2024 de autoria do Executivo, todos sobre créditos acionais. Sendo votados e aprovados em primeiro turno, o senhor presidente solicitou dispensa de interstício para votar em segundo turno os projetos oras votados, sendo permitido, perguntou ao plenário se mantêm os votos, sendo mantidos declarou aprovados os referidos projetos e determinou a expedição dos autógrafos para a devida sanção do Executivo. *Grande expediente:* palavra vaga aos senhores vereadores por 15 minutos com direito a aparte: fizeram o uso da palavra os vereadores, Marciel, Rodrigo, Walcir, Patrick, Gilmário Góes e Claudedir. Não havendo nada mais a tratar o senhor presidente solicitou ao secretário que faça a leitura da ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e demais membros da mesa. Campo Novo de Rondônia, 18 de março de 2024.


Marco A. P. de Oliveira
VEREADOR
1º SECRETÁRIO-PDT


Thiago Onofre
VEREADOR
VICE-PRES.


Claudedir A. Alves
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia



AUTÓGRAFO de Lei Nº 1220 de 18 de março de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Anulação de Dotação:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
362 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 1114 DE 19 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Anulação de Dotação:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
362 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Amanda Inácio
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 19/03/2024 às 13:17, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2024 às 13:26, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 19/03/2024 às 14:07, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **316184** e o código verificador **D9B6DCE4**.

Referência: Processo nº 17-390/2024.

Docto ID: 316184 v1